**ATA DA 2a REUNIÃO DA COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO DAS PERMISSÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPÍO DE FLORIANÓPOLIS, CRIADA PELO DECRETO nº 12.128, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.**

AOS QUATORZE DIAS DE OUTUBRO DE 2013, NO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, ÀS DEZESSETE HORAS, REALIZOU-SE A SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO DAS PERMISSÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPÍO DE FLORIANÓPOLIS, CRIADA PELO DECRETO nº 12.128, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013. PRESENTES SEUS MEMBROS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, APRESENTOU OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFLAGRADOS PARA EVENTUAL CASSAÇÃO DAS PERMISSÕES TIDAS COMO IRREGULARES E/OU ILEGAIS. ANALISADOS OS PROCESSOS, CONSIDERANDO AS RAZÕES DE DEFESA, DOCUMENTOS CARREADOS, O PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA E DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, A PRESENTE COMISSÃO DELIBERA E DECIDE: DO TOTAL DE 93 (NOVENTA E TRÊS) PERMISSÕES CITADAS NO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL, FORAM LAVRADAS 76 (SETENTA E SEIS) RECOMENDAÇÕES PARA EVENTUAL CASSAÇÃO; 07 (SETE) PERMISSÕES AGUARDAM O DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA DEFESA; 08 (OITO) PERMISSÕES AGUARDAM DILIGÊNCIAS AO ÓRGÃO GESTOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA) E 02 PERMISSÕES RECOMENDA-SE A SUA MANUTENÇÃO, ASSIM: **1.** AGUARDAR O DECURSO DE PRAZO PARA A POSSÍVEL APRESENTAÇÃO DAS DEFESAS REFERENTES ÀS PERMISSÕES 023, 464, 126, 032, 033, 197 E 122. **2.** INFORMAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE, COM RELAÇÃO ÀS PERMISSÕES DE NÚMEROS 467, 202, 137, 010, 025, 132, 168 E 109, SERÁ RECOMENDADO QUE SEJA INSTADO O ÓRGÃO GESTOR DO SERVIÇO (SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA), PARA QUE APROFUNDE A ANÁLISE TÉCNICA, APRESENTANDO JUSTIFICATIVAS CONDIZENTES PARA EVENTUAL CONDIÇÃO TIDA COMO IRREGULAR. **3.** INFORMAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE, APÓS A ANÁLISE DA PROVA COLHIDA PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO REFERENTE À PERMISSÃO N.º 214, NÃO HÁ SUBSTRATOS SUFICIENTES À COMPROVAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 26, INCISO IX, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 085/2001. **4.** COM RELAÇÃO À PERMISSÃO Nº 131, APONTADA NO RELATÓRIO APENAS POR NÃO POSSUIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, INFORMAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE NOTIFICADA PARA APRESENTAR POSSÍVEL DEFESA, APRESENTOU, CARREADA EM SUAS RAZÕES, CÓPIA DA SUA CNH, DENTRO DA VALIDADE, INEXISTINDO QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU ILEGALIDADE. **5.** RECOMENDAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE EDITE OS ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A CASSAÇÃO DAS SEGUINTES PERMISSÕES: 007, 018, 021, 046, 061, 071, 091, 099, 104, 113, 138, 178, 193, 213, 219, 001, 005, 009, 015, 022, 040, 044, 055, 083, 084, 089, 092, 093, 097, 110, 129, 133, 134, 150, 157, 186, 190, 194, 198, 199, 203, 204, 218, 242, 248, 251, 310, 313, 319, 320, 323, 327, 329, 330, 338, 342, 343, 346, 348, 349, 353, 356, 361, 364, 367, 369, 370, 383, 386, 392, 404, 415, 429, 460, 476 E 176.EU, SAINT’CLAIR DIAS MAIA PEIXOTO, ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE SERÁ LIDA E ASSINADA POR TODOS. FLORIANÓPOLIS, QUATORZE DE OUTUBRO DE 2013.XXXX